

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	INSTITUI A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CEARÁ ACESSÍVEL AO ESPORTE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.		
Autor:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Usuário assinador:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Data da criação:	30/05/2025 11:17:45	Data da assinatura:	30/05/2025 11:25:44



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA EMILIA PESSOA

PROJETO DE INDICAÇÃO
30/05/2025

INSTITUI A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CEARÁ ACESSÍVEL AO ESPORTE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, indica:

Art. 1º – Esta Lei institui a criação do Programa Ceará Acessível ao Esporte, destinado a fomentar o desporto adaptado em todas as regiões do Estado, promovendo inclusão, cidadania e igualdade de oportunidades para pessoas com deficiência, no âmbito do estado do Ceará.

Art. 2º – O programa terá como objetivo garantir:

I. O acesso gratuito a práticas esportivas adaptadas em centros especializados e escolas públicas;

II. A formação e capacitação de profissionais da educação física, fisioterapeutas e treinadores no esporte adaptado;

III. A realização de campeonatos regionais e estaduais para atletas com deficiência;

IV. O apoio financeiro e logístico a atletas paralímpicos e instituições voltadas ao desporto adaptado;

V. A implantação de núcleos de desporto adaptado em escolas, universidades e centros comunitários;

VI. A aquisição de materiais e equipamentos específicos para a prática esportiva de pessoas com deficiência.

Art. 3º – Para a efetivação desta lei, poderão ser adotadas as seguintes medidas, sem prejuízo de outras previstas em regulamento:

I. Mapeamento e Cadastro Estadual, com o levantamento e cadastramento dos atletas com deficiência, equipes e instituições que desenvolvem desporto adaptado no Ceará;

II. Concessão de bolsas e auxílio financeiro a atletas paralímpicos e surdolímpicos;

III. Apoio a despesas com transporte, hospedagem, alimentação e aquisição de materiais adaptados;

IV. Cursos de capacitação para técnicos, preparadores físicos, árbitros e outros profissionais do desporto adaptado;

V. Parcerias com universidades e instituições técnicas;

VI. Adequação de centros esportivos estaduais à acessibilidade e aquisição de equipamentos adaptados;

VII. Implantação de núcleos regionais de prática de desporto adaptado;

VIII. Realização de eventos estaduais e regionais de modalidades adaptadas;

IX. Criação de calendário anual de competições adaptadas com apoio do Governo do Estado;

X. Cooperação com federações, confederações, comitês paralímpicos e surdolímpicos;

XI. Estímulo à participação da iniciativa privada por meio de leis de incentivo ao esporte;

XII. Integração do desporto adaptado às escolas estaduais com programas específicos de iniciação esportiva.

Art. 4º. Estando a presente proposição em consonância com a conveniência do Poder Executivo, o Governo do Estado encaminhará mensagem para apreciação e deliberação desta Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Deputada Emilia Pessoa – PSDB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação busca instituir a criação do Programa Ceará Acessível ao Esporte, destinado a fomentar o desporto adaptado em todas as regiões do Estado, promovendo inclusão, cidadania e igualdade de oportunidades para pessoas com deficiência, no âmbito do estado do Ceará.

O desporto adaptado é uma modalidade desportiva que visa a inclusão e o desenvolvimento de pessoas com deficiência, promovendo a igualdade de oportunidades e o bem-estar. Envolve a adaptação de modalidades desportivas tradicionais ou a criação de novas modalidades, garantindo que todos possam praticar desporto, independentemente da sua condição física ou mental.

O desporto adaptado representa uma ferramenta fundamental de inclusão social, desenvolvimento pessoal e promoção da saúde para pessoas com deficiência. O Ceará possui uma significativa população com deficiência, mas ainda carece de políticas públicas estruturadas e contínuas que assegurem acesso ao esporte em suas diversas modalidades adaptadas.

O desporto adaptado é crucial para promover a inclusão, saúde e bem-estar de pessoas com deficiência, oferecendo oportunidades de atividade física, competição e realização pessoal. Permite a reabilitação física, psicológica e social, além de melhorar a autoestima e a qualidade de vida.

A adoção destas diretrizes irá contribuir significativamente para a valorização da pessoa com deficiência, a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, e o fortalecimento do esporte como instrumento de cidadania e superação.

Essa proposta está alinhada com os princípios da Constituição Federal, da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ratificada pelo Brasil), e do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que asseguram o direito à prática esportiva como forma de inclusão social.

Por essas razões, apresento esta Indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador, no intuito de contribuir com o fortalecimento das políticas públicas de acessibilidade no Estado do Ceará.

Diante da relevância da matéria, e na convicção de que o presente Projeto de Indicação de nossa autoria receberá o apoio dos meus dignos pares, nesta Egrégia Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, peço por sua aprovação.



DEPUTADA EMILIA PESSOA

DEPUTADO (A)